



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Protocolo: I-00001623/2018-00 de 2018-04-03 14:24:45 15590

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 56/2018

Data de Emissão: 2018-04-03 00:00:00

Assunto: ADIANTAMENTO - CLEBER SOCZEK DE SOUZA
(CONSUMO)

Situação: PROTOCOLADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

02

Memorando nº 09/2018

Data: 03/04/2018

De: Presidência

Para: Divisão Administrativa

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Consumo)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 500,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

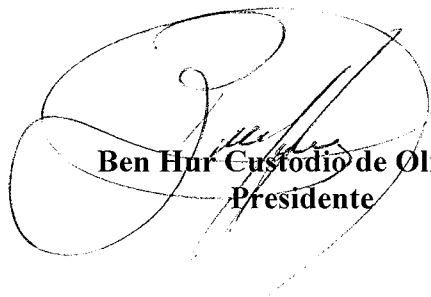
Justificativa: O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, portador do CPF nº 069.520.019-48, nomeado como Diretor Geral pela Portaria nº 450/2017 de 15 de dezembro de 2017, o valor deverá ser depositado no banco Caixa Econômica Federal, Agência nº: 4701 - Conta Corrente nº 20853-1.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,


Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

Protocolo: 162312018



FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo nº 56/2018

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Consumo)

Na Divisão Administrativa,

O Memorando nº 09/2018 da Presidência, folha 02, solicita adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, para as despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008.

À Diretoria Financeira,

Solicitamos à Diretora Financeira a informação sobre a regularidade prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 21/2008. Após, **encaminhar à UCI**.

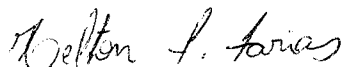
À UCI,

Quanto aos requisitos do art. 7º e seus incisos, não foi identificado em qual das espécies de despesas listadas no art. 4º será utilizado o adiantamento. Portanto, solicitamos à UCI parecer quanto ao cumprimento das disposições da Resolução nº 21/2008.

Em caso de análise positiva, encaminhar novamente à Diretoria Administrativa para elaboração da Portaria; caso contrário, encaminhar o processo à Diretoria-Geral para que cumpra o disposto no art. 7º, inciso II da referida Resolução.

Em 03 de abril de 2018.

Respeitosamente,


HELTON FABIO FARIAS
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Resumo dos Empenhos de Prestação de Contas - Geral

Empenho	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor
62	31/01/2018	01.031.0001.2.001.3.3.90.30.96.00.00.00	1.179,86	1.179,86	0,00	29/03/18	CLEBER SOCZEK DE SOU.
63	31/01/2018	01.031.0001.2.001.3.3.90.39.96.00.00.00	532,15	532,15	0,00	29/03/18	CLEBER SOCZEK DE SOU.
Totais:			1.712,01	1.712,01	0,00		

Araucária, 03/04/2018

PAULO MARCELO GUEDES

Diretor Financeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Processo Administrativo nº 56/2018 Protocolo nº 1623/2018 Despacho: 045/2018

ASSUNTO: Solicitação de suprimento de fundos (adiantamento) ao servidor Cleberson de Souza

Na Diretoria Financeira;

À UCI;

Conforme solicitação à folha 3, declaramos que a presente solicitação atende ao disposto no art. 69 da Lei nº. 4.320/64, bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução Nº. 21/2008 desta Câmara Municipal de Araucária. Convém observar, contudo, que aplicação deverá observar dentre outros, o comando do art. 68 da Lei nº. 4.320/64, que determina:

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Além da determinação acima, há que se respeitar ao contido no art. 9º, § 4º, I, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual limita ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício financeiro os gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento. A seguir, demonstramos o cálculo:

Adiantamentos concedidos no Exercício		
01/01/2018 à 03/04/2018		
3.3.90.30.96	Adiantamento - Material de Consumo	1.679,86
Total de adiantamentos		1.679,86

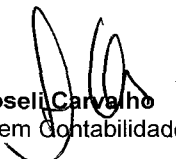
Saldo disponível para novos adiantamentos	
Limite máximo anual do art. 9º, § 4º, I, da Resolução TCE/PR Nº. 89/2013	8.000,00
(-) Adiantamentos concedidos no exercício	- 1.679,86
(=) Limite para novas concessões	6.320,14


Assim sendo, o saldo disponível para novas concessões de adiantamentos no presente exercício é de R\$ 6.320,14.

Orientamos ainda a observância do art. 9º, § 4º, II, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao limite de R\$ 800,00 para cada despesa considerada de pequeno vulto.

Nada mais havendo a constar, segue à UCI, para providências.

Araucária, 03 de Abril de 2018.


Joseli Carvalho
Téc. em Contabilidade


Otoniel de Souza Rocha
Coordenador Financeiro


Paulo Marcelo Guedes
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 56/2018
De: Controle Interno
Para: D.A.
Assunto: Adiantamento

Parecer nº 30/2018

Em atendimento ao Memorando nº 09/2018-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para fazer frente as despesas de material de consumo (3.3.90.30.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

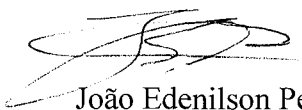
Conforme destacado na folha de despacho (pg. 03) entendemos que a solicitação em questão atende ao disposto no art. 69 da Lei nº 4.320/64 bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 21/2008.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 - Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 - Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.
- 7 - O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 04 de abril de 2018.


João Edenilson Penter
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



PORTARIA Nº 103/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 56/2018,

RESOLVE:

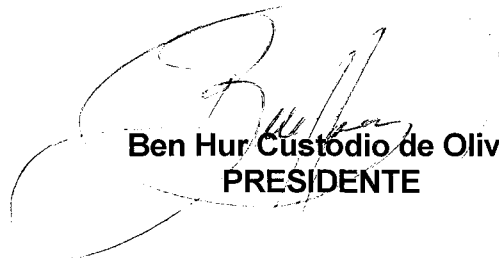
I - Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, CPF nº 069.520.019-48, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta-corrente nº 20853-1, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

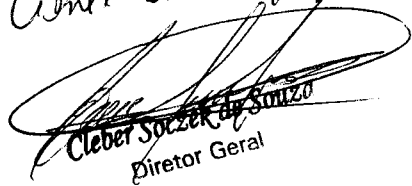
II - Determinar que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,
Anote-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 04 de abril de 2018.


Ben Hur Custódio de Oliveira
PRÉSIDENTE

Ciente em 04/04/2018



Cleber Souza
Diretor Geral



7. Ativo Intangível: O ativo intangível é composto por projetos e estudos de energias renováveis, conforme demonstrado abaixo:

	2016		2017	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Administrativo eólico	14.975	8	14.983	8
Despesas administrativas eólicas	6.215	1.908	8.123	1.908
Outros	18.109	55	18.109	55
Custos com engenharia interna	10.160	-	10.160	-
Estrutura financeira dos projetos	51.257	(3.133)	48.124	-
Agio investimentos	-	4.718	-	4.718
Investimentos em projetos	-	15.288	-	15.288
	100.874	21.969 (3.125)	119.718	21.969 (3.125)

	2016		2017	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
CER - Companhia de Energias Renováveis	100.874	21.969 (3.125)	119.718	21.969 (3.125)
GRP Empreendimentos S.A.	11	-	12	-
CEP - Centrais Elétricas Diamantina S.A.	10	251	261	-
CEV - Centrais Elétricas Boa Vista S.A.	7	-	7	-
CELER Centrais Elétricas Rio Ribeira S.A.	5.801	6	5.807	-
CELISA Centrais Elétricas Rio Itaipu S.A.	2	18	20	-
CESA - Curitiba Energia S.A.	3.748	371	4.119	-
Parque Eólico Pedra Redonda I S.A.	15	164	179	-
Outros investimentos em projetos	4.922	-	(974)	3.948
	115.390	22.780 (4.099)	134.071	22.780 (4.099)

Os valores contabilizados no intangível da Companhia correspondem à investimento e desenvolvimento de projetos de geração de energia eólica, solar e PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas. 8. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são:

	2016		2017	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Despesas bancárias	(2.653)	(5.732)	(2.666)	(5.732)
Juros sobre financiamentos	(338)	(4)	(338)	(4)
IOF/Juros de mora	(4)	(178)	(4)	(178)
Juros de mora	(4)	(29)	(4)	(29)
Outras despesas financeiras	(2.999)	(5.744)	(2.927)	(5.742)

Notas explicativas às demonstrações contábeis da CER - Companhia de Energias Renováveis

montante de R\$ 683 mil (R\$ 332 mil em 31/12/2016), são obrigados a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. São normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. 9. Empréstimos e financiamentos: Em 31/12/2017, a Companhia mantém as seguintes operações de empréstimos:

	2017		2018	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Insuficiência Juros (a.a.)	3.970	3.450	3.970	3.450
Paraná Banco S.A.	24,80% a.a. abr/17	TJLP + 8% a.a. abr/17	24.525	1.326
Banco Itaú Unibanco S.A.	28.904	1.326	28.904	1.326

As taxas de juros praticadas são referentes a CDI + Spread. 10. Capital Social: 10.1. Controladora: a) CER - Companhia de Energias Renováveis: O capital social integralizado da Companhia é de R\$ 161.106 conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2016		2017	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Subsidiária	161.106	161.106	161.106	161.106
FIP - Fundo de Inv. em Part. em Inv. em Energias Renováveis	20	(3)	20	(3)
11. Resultado financeiro:	20	(3)	20	(3)

Relatório de auditor independente sobre as demonstrações contábeis da CER - Companhia de Energias Renováveis. O auditor independente verificou que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CER - Companhia de Energias Renováveis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicáveis. O auditor independente verificou que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CER - Companhia de Energias Renováveis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicáveis. O auditor independente verificou que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CER - Companhia de Energias Renováveis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicáveis.

Recursos Financeiros

	2016		2017	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Recursos sobre aplicações financeiras	42	24	44	24
Ganhos com variação cambial	-	37	-	37
Outras receitas financeiras	42	61	44	61
	(2.957) (5.683)	(3.173) (5.681)		

12. Seguros: A Companhia adota uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As promessas de empréstimos, a captação de empréstimos, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes. 13. Instrumentos financeiros e gestão de riscos: A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, a captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações contábeis, os quais se destinam a atender as suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidação das obrigações decorrentes de tais riscos. a) Considerações sobre riscos e gerenciamento de riscos: (i) Risco de taxa de juros: A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, sendo substancialmente relacionadas às variações da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs), que é a base de remuneração de suas aplicações financeiras e que são comparáveis com as taxas praticadas no mercado (Nota 4). A Companhia possui instrumentos derivativos para mitigar os riscos de taxas de juros, pois sua administração considera que pela característica dos índices os quais suas aplicações e obrigações financeiras são indexados, não está exposta a variações significativas.

Contador: André Francisco da Silva Thompson - CRC: 67401-0/PR - CPF 009.337.379-12

temos, contudo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CER - Companhia de Energias Renováveis. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Conclusões sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CER - Companhia de Energias Renováveis. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CER - Companhia de Energias Renováveis a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de natureza contábil com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 09/02/2018. BDO RBS Auditores Independentes S.S. - CRC 2 PR 006853-0/1 Paulo Sérgio Tufani - Contador - CRC 15P 124504-0/9 - SP: PR: Gilberto de Souza Schlichta - Contador - CRC 1PR35.508-0/5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DE PORTARIAS-04/04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta casa de Leis, e de acordo com os Processos Administrativos 056/2018 e 057/2018, respectivamente- RESOLVE: I - Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, CPF nº 069.520.019-48, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta-corrente nº 20853-1, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: R\$ 3.390.30.96.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica-Portaria nº103/2018 e R\$ 3.390.30.96.00 - Outros Serviços de Terceiros - Portaria nº 104/2018 - Pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada portaria. II - Determinar que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas das Portarias, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 04 de abril de 2018. Ben Hur Custódio de Oliveira - PRESIDENTE.

A íntegra das Portarias encontra-se disponível no site: <http://www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br/portal/>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015. Contratante: Câmara Municipal de Araucária. Contratada: BETHA SISTEMAS Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 20/05/2018 a 19/05/2019. Assinam: Ben Hur Custódio de Oliveira, Presidente, pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Jr, Representante, pela Contratada. Data da assinatura: 14/03/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

DESPACHO

PROTÓCOLO/PROCESSO: 179/2018

OBJETO: "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA".

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE:

1- Acato o Parecer Departamento de Assuntos Jurídicos, determinando a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 001/2018, em atendimento à Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

2- Ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2018.

MARTA SILVANA BUZATO
DIRETORA PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL AUGUSTO KERN BRAGA CORTES COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. O DOUTOR MURILLO GASPARINI MORENO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, F A Z S A B E R, que por este edital cita por prazo de 60 (sessenta) dias, fica CITADO a requerido DANIEL AUGUSTO KERN BRAGA CORTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.302.569-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.508.869-48, que atualmente encontra-se em lugar incerto, referente à AÇÃO MONITÓRIA nº 005027-67/2018-8, em que é autora ANIK DISTRIBUIÇÃO DE PÉLUCULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.377.856/0001-92, a qual tramita na 13ª Vara Cível de Curitiba, sito na Rua Mateus Leme, 1142, 2º andar - Edifício Fórum II, Centro Cívico, Curitiba/PR, para que tome ciência da presente ação referente a instalação de películas para cobrir áreas envidraçadas do prédio onde se situa o Instituto Kero, realizado em 12.01.2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital para que os atos e termos da ação proposta. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Determina a MM. Juiz conforme despacho a seguir transcrito: "[...] A citação por edital considerando que todas as tentativas de citação da parte requerida restaram infrutíferas, defiro a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. [...] Curitiba, 30/03/2017. Dr. Murillo Gasparini Moreno - Magistrado. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. É para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba/PR, aos 02/03/2018. Eu, Isabel Karman Saldanha, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi. Murilo Gasparini Moreno Juiz de Direito

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL
CNPJ 03.742.389/0001-39

EDITAL DE CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do artigo 10 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL, Item CONVOCADOS os senhores associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018 (quarta-feira), às 19h00min em 1º convocação e às 19h30min em 2ª e última convocação. O local da Assembleia será no ALPHAVILLE GRACIOSA CLUB, no local do Bar Inlog, Av. Tomaz Edson de Andrade Vieira, 825 Alphaville Park - PR a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) Examinar e deliberar sobre o relatório, o Balanço Geral, a demonstração da Receita e Despesa das contas apresentadas pelo Comitê Executivo e respectivo parecer da Auditoria Externa Independente, referentes ao exercício de 2017;

2) Eleger e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, se for o caso, conforme preceitos 51 e 52, artigo 10 e Caput do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19h00min, com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em seguida com ocação às 19h30min, com qualquer número de presentes.

Em observância ao disposto no artigo 15 § 2º do Estatuto Social, somente poderão votar e serem votados os associados que estiverem em dia com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL.

Os associados interessados em comparecer à Assembleia Geral Ordinária ou ao Conselho Fiscal, deverão preencher a ficha de inscrição, que poderá ser solicitada por e-mail ou pessoalmente para o Sr. Eduardo Bazzone Gomes, e-mail: eduardobazzone@alphaville.com.br, e devolvê-la até às 18:00 horas do dia 24 de abril de 2018, no sede da MGB Assessoria em Contabilidade e Auditoria S.S. - Rua Desembargador Westphalen, 868 - 6º Andar - Rebouças - CEP. 80.230-100 - Curitiba/PR, em conformidade com o Estatuto.

É permitido o voto por procuração, desde que o procurador represente apenas UM outorgante, conforme artigo 15 § 4º do Estatuto.

Os votos válidos de um associado serão proporcionalmente à área dos respectivos terrenos e a área construída sobre eles, sendo que a cada 70m² de terreno, desproporções, as frações, corresponderá o direito a um voto e a cada 200m² de área construída, também corresponderá o direito a um voto, desde que, o associado tenha entregue copia autenticada do "habite-se" e planta aprovada em 15/11/2013.

Palmas, 27 de Março de 2018.

LUIZ VILAR DE CARVALHO
Presidente do Conselho Diretivo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
C.M.S. - F.R.M.
PARQUE REGIONAL DE MANUFATURAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2017
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de equipamentos de oficina, ferramentas, máquina industrial de jateamento e equipamentos de segurança no trabalho

LOTAS: DE HENSA LICITADA: 20 (vinte) itens

EDITAL: 01/04/2018 das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. **ENDEREÇO:** Av Francisco Manoel de Melo, nº 330, Baraúna - Curitiba/PR ou no site www.compras.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS: a partir de 04/04/2018 às 08:00h no site www.compras.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018 às 09:00h, no site www.compras.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018
Processo: 0029406.00000515/2018-05

O Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Curitiba comunica a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2018 no dia 18 de abril de 2018 às 14h. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios para animais, material para exames laboratoriais, material de courelaria e de ferragem, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital deverá ser retirado através do site www.comprasgovernamentais.gov.br - código da UASG: 160077.

SÉRGIO MESQUITA DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Curitiba

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO

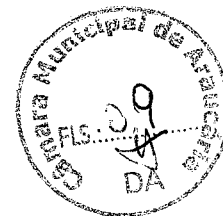
*Pregão eletrônico Copel nº SGO180197/2018, por meio do Sistema de Registro de Preços; Objeto: óleo isolante elétrico; Valor Máximo da Licitação: R\$ 970.704,00, conforme detalhado no Edital Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23.04.2018, às 14h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 23.04.2018, às 14h30; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Luxplast Indústria e Comercio de Plásticos Ltda torna público que irá requerer Ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, instalada Rua Luiz Berles, nº 53, Barracão 1, Bairro Canguiri - Colombo/PR - CEP: 83412-050.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Comprovante de Publicação

Nº: 41760

Data/Hora Veiculação: 06/04/2018 00:00

Ato: PORTARIA Nº 103/2018

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo: Portaria

Órgão 1: Câmara Municipal

Ementa: AUTORIZAR O EMPENHO EM FORMA DE ADIANTAMENTO EM NOME DO SERVIDOR CLEBER SOCZEK DE SOUZA, DIRETOR-GERAL, CPF Nº 069.520.019-48, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4701, CONTA-CORRENTE Nº 20853-1, PARA ATENDER A DESPESAS QUE, POR SUA NATUREZA OU URGÊNCIA, NÃO POSSAM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL DE APLICAÇÃO NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA
AUTORIZAR O EMPENHO EM FORMA DE ADIANTAMENTO EM NOME DO SERVIDOR CLEBER SOCZEK DE SOUZA, DIRETOR-GERAL, CPF Nº 069.520.019-48, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4701, CONTA-CORRENTE Nº 20853-1, PARA ATENDER A DESPESAS QUE, POR SUA NATUREZA OU URGÊNCIA, NÃO POSSAM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL DE APLICAÇÃO NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA.

Identificação:

1649/2018

Data

Publicação :

09/04/2018

Pe Div. Administrativa,

segue ao Financeiro
para providências

09/04/18

Helton F. Farias

Helton Fabio Farias

Auxiliar Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Empenho

Data: 09/04/2018

Nº do empenho : 158/18

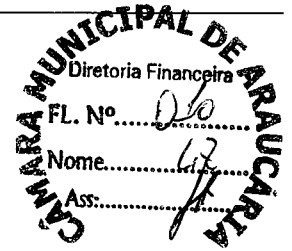
Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
 Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000024



Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	92.520,75
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	500.000,00	Total (B) :	93.020,75
		Saldo (A - B) :	406.979,25

Credor: **922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA** UF: PR
 Endereço: Rua Lindolfo Luiz Boell, 173, casa Cidade: Araucária
 C.P.F.: 069.520.019-48 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 103/2018 de 04/04/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município sob nº 41760/2018 de 09/04/18 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 06/04/2018 edição 10.880	Un.	1,000	500,0000	500,00

Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS Total empenhado : 500,00

Fica empenhada a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. : Data :
 Justificativa Lic. :
 Obra :
 Cc to : Data :

SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
 Servidor Emissor - Financeiro e Contábil
Antonio C. R. de Liz
 Empenho

PAULO MARCELO GUEDES
 Diretor Financeiro

BENHUR GUSTÓDIO DE OLIVEIRA
 Ordenador da Despesa
 Data :



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 09/04/2018
Nº da Liquidação: 283/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000024
Nº Docto. Fiscal: 103
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	158/18	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	500,00	Valor da liquidação:	500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	500,00	Total (B):	500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA
Endereço: Rua Lindolfo Luiz Boell, 173, casa Cidade: Araucária
C.P.F.: 069-520-019/48 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 103/2018 de 04/04/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município sob nº 41760/2018 de 09/04/18 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 06/04/2018 edição 10.880

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 500,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :

Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 09/04/2018

Comissão de Recebimento

SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
Servidor Emissor - Financeiro e Contábil

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro

PAULO MARCELO GUEDES
Diretor Financeiro

Antonio C. R. de Liz
Liquidação